

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO PELO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Fundo da Mata Atlântica é um importante mecanismo operacional e financeiro que permite uma execução mais ágil e eficiente dos projetos voltados às Unidades de Conservação, tais como parques, reservas biológicas, estações ecológicas e áreas protegidas do Estado do Rio de Janeiro através da aplicação de recursos provenientes de compensações ambientais e outras verbas não orçamentárias.

As Unidades de Conservação (UC's) se caracterizam como principal instrumento para conservação da fauna e flora, dos ecossistemas e das paisagens notáveis, sendo hoje as mais importantes ferramentas de preservação do bioma da Mata Atlântica, um dos mais ricos e ameaçados de todo o planeta.

Além disso, são absolutamente indispensáveis para a manutenção dos chamados "serviços ambientais", tal como ocorre com a oferta de água em quantidade e qualidade própria para consumo humano e também a redução das temperaturas locais e regionais, que se somam a outros fatores de mudanças climáticas.

A aquisição de uniformes justifica-se para reposição dos mesmos devido ao desgaste de intenso uso, pelo serviço de guarda-parque, da Gerência das Unidades de Conservação para que os colaboradores possam atuar de forma eficaz, eficiente e com segurança nas suas atribuições de ações competentes às suas atividades.

1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de uniformes para utilização do Instituto Estadual do Ambiente

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 45 dias, visando cobrir o período necessário desde a solicitação do pedido até o prazo de pagamento.

3. MODALIDADE E CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

3.1. TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a ser realizada nas dependências do Instituto Estadual do Ambiente, localizado na Estrada do Paraíso, s/n, Bairro Paraíso, Guapimirim/RJ, CEP: 25949-840, coordenadas 22°29'39.45"S / 42°54'35.13"O, devendo ser previamente agendada através de e-mail com o Sr. Rogério Lessa (rogerio.lessa@idg.org.br) e Sra. Cristiane Mello (cristiane.mello@idg.org.br), sendo ambos destinatários de qualquer comunicação oficial a respeito deste Termo de Referência, sempre em conjunto.

4.2. Para orientações ou esclarecimento de dúvidas, os representantes da empresa poderão entrar em contato com o IDG através de e-mail com o Sr. Rogério Lessa (rogerio.lessa@idg.org.br) e Sra. Cristiane Mello (cristiane.mello@idg.org.br).

5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

5.1. Os uniformes descritos no objeto do presente Termo de Referência, deverão seguir as especificações detalhadas abaixo, assim como as quantidades informadas:

| | Descrição | Tamanho | Unid | Quant. |
|---|---|--|--|--|
| 1 | Boné confeccionado por copa, aba e gomo em tecido Rip Stop na cor Verde Oliva - copa em 6 partes e aba arredondada tipo bico de pato; 01 botão forrado do mesmo tecido no topo (junção das partes); Ajustador na parte traseira em tecido e fivela de metal para regulagem; Carneira com 3cm de largura embainhando todo contorno inferior; Forração interna fixada ao tecido, bordado na parte frontal (logo Agente Ambiental), na lateral direita o bordado com a identificação do Estado, | | unid. | 600 |
| 2 | Calça tipo cargo Rip Stop verde oliva c/ bolso cargo - cós 1/2 elástico com 07 passantes; Fechamento através de 01 botão massa/caseado de massa na cor do tecido; Braguilha com zíper de nylon vista embutida; 02 bolsos frontais tipo faca, embutidos; 02 bolsos cargo com fole fechado por zíper, tampa e velcro (um em cada lateral); 02 bolsos traseiros chapados fechados através de zíper, tampa e velcro; Aplicação de reforço simples na altura dos joelhos em cobertura do mesmo tecido na parte frontal das pernas fixados com costura e reforço no cavalo; costas sem pala; sem logomarca. <u>TECIDO</u> Tecido com efeitos quadriculados que caracterizam o "Rip Stop". Peso: 210 g/m ² largura: 1,61 m Conrução: Tela Rip Stop Composição: 70% Algodão 30% Poliéster Características: PET reciclado; FPS 30. Pantone 190511 <u>AVIAMENTOS</u> Zíper: Largura do espiral: 4 mm; Espessura do espiral: 1,5 mm; Largura simples do cadarço: 12/16 mm; Comprimento das pontas: sup: 20±4 mm inf: 16±4mm. Cadarço de poliéster; Corpo do deslizante e puxador de zinco; Terminal superior e inferior de metal ou fixados pelo processo Ultrassônico. Velcro: Produzido em poliamida e com cobertura de poliuretano livre de látex. Composto por duas fitas de 25 mm(±1), abertura e fechamento em mais de 10.000 vezes. A durabilidade é assegurada para com perfeito contato e resistência horizontal. Linhas de costura: 100% poliéster texturizado. Botão: Composto de resina de poliéster tipo ortostática e monômero de estireno, incolor homogeneizada na origem. | 38 40 42 44 46 48 50 52 | unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. | 100 275 275 250 50 50 50 50 |
| 3 | Camisa moletom flanelado, manga comprida - com a logomarca do serviço de Agente Ambiental bordada no lado esquerdo do peito, Nas costas o bordado com a identificação do Estado. | P M G | unid. unid. unid. | 30 150 70 |

| | | | | |
|---|--|--------------------------|---|-------------------------------|
| | Cor: Caqui Sistema Pantone: Pantone 465c Policromia: C:20 M:32 Y:58 K:0 | GG | unid. | 20 |
| 4 | Bolacha bordado do logo do Agente Ambiental para uniformes. | | unid. | 500 |
| 5 | Camisa Tipo Polo do uniforme cor bege- Gola em malha retilínea bege e abertura parcial com fechamento através de 02 botões/caseados; 01 bolso chapado no peito esquerdo; Manga curta e barra embainhada; Costas folha única; Bordado no bolso 8cm de diâmetro (Logo Agente Ambiental), bordado centro das costas <u>TECIDO</u> Malha Piquet PA. 24x1 Ecológica 50% algodão 50% poliéster. Rendimento: 2,25m/kg. Largura: 1,05m. Gramatura: 210/m ² . Encolhimento largura: máximo 4%; Encolhimento comprimento: máximo 6%. Torção máxima: 2%. <u>AVIAMENTOS</u> Linhas de costura: 100% poliéster. | P M G GG XGG | unid. unid. unid. unid. unid. | 120 520 400 50 10 |
| 6 | Camisa (tipo gandola) masculina de manga longas retardante a chamas CA 19595 - com gola tipo social, com 1 botão/caseado pé de gola. Abertura frontal com fechamento através de 10 botões/caseados, vista embutida. 02 bolsos superiores chapados com cantos chanfrados fechados por portinhola e botão, 01 velcro macho para fixação de patch localizado acima do bolso superior esquerdo. Mangas longas com punho social fechado por velcro. Costas com pala. - Patch bordado na manga direita medindo 10cm x 13cm /bordado medindo 9cm x 11,5cm (Estado do Rio). - Patch bordado no bolso frontal esquerdo medindo 8cm de diâmetro (descrito Agente Ambiental Rio de Janeiro). – Patch bordado na manga esquerda medindo 8,5cm x 4,5cm /bordado medindo 7cm x 3,3cm (INEA); - Patch bordado nas costas medindo 28cm x 14cm /bordado medindo 27cm x 11cm (L. Agente Ambiental + INEA). Composição do tecido Tecido em Pyrovatex (100%); ATPV 8,8 cal/cm ² ; Peso g/m ² : 220 g/m ² (±5%) largura: 1,60m (+/-2); Composição 88% CO / 12% PA; Armação: Estrutura sarja 3X1; com resistência permanente ao calor por irradiação, fogo e arco elétrico; Número de lavagens | PP P M G GG | unid. unid. unid. unid. unid. | 20 110 130 80 10 |

| | | | | |
|---|---|-------------------|----------------------------------|-------------------------|
| | <p>testadas de acordo com as exigências da NFPA 2112;Atende ao nível 2 da norma NFPA 70E;Fator de proteção solar 50+</p> <p>Aviamentos Botões resistentes a chamas: Seguindo o padrão para segurança de inflamabilidade dos materiais plásticos, Norma UL 94-1997(ASTM 3801)-Teste de queima vertical chama 20 mm. Velcro: Produzido em poliamida e tratado à base de resinas especiais que evitam a propagação da chama. Composto por duas fitas de 25 mm(±1), lado gancho com monofilamento resistente flexível e lado argola superfície felpada com argolas para aderência do gancho. Linha de bordado: Linha 100% poliéster trilobal; apresentação 4.000 m; Agulha da máquina: Linha de costura: Linha na cor tecido produzida com 100% de fibras de meta-aramida, a qual garante proteção permanente ao calor e a chamas até 370°C.</p> | | | |
| 7 | <p>Camisa de manga comprida UV - Camisa masculina de manga longas com ventilação nas costas e braços; logomarca do Serviço de Agentes Ambientais bordada no lado esquerdo do peito. Nas costas, o bordado com a identificação do Estado, Possui ajuste interno que proporciona o uso das mangas mais curtas.</p> <p>Confeccionada em Supplex e poliamida texturizada a ar oferece gerenciamento da umidade, leveza, conforto, maciez, durabilidade e resistência.</p> <p>Cor: Caqui Sistema Pantone: Pantone 465c Policromia: C:20 M:32 Y:58 K:0 Tamanhos: P,M,G e GG</p> | P M G GG | unid. unid. unid. unid. | 100 550 400 50 |
| 8 | <p>Cinto composto por Cadarço de Tecido 100% Polipropileno 40 mm por 1,20 m de comprimento, com ponteira e fivela aço escovado. Cor: Verde Militar ou Verde Oliva</p> | P M G GG | unid. unid. unid. unid. | 30 150 100 20 |
| 9 | <p>Meia preta cano médio - Sistema Feel Dry. Composição Poliéster 53%. Algodão 32%. Elastano 5%. Elastoidieno 5%</p> | Único | unid. | 1100 |

5.2. O presente Termo de Referência é composto dos seguintes documentos:

- a. Anexo I – Catálogo de referência
- b. Anexo II – Manual de uniformes

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ENTREGA

A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por um funcionário designado pela Secretaria do Estado de Ambiente do Rio de Janeiro (SEA) que se apresentará aos representantes da empresa vencedora com a respectiva identificação funcional, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a entrega dos mesmos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, sobre os quais de tudo darão ciência formal à empresa vencedora.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da(s) data(s) de recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável designado pela SEA. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao Instituto de Desenvolvimento e Gestão do Rio de Janeiro (IDG-RJ) na Rua da Candelária, nº 09, 10º andar, sala 1005, Centro – Rio de Janeiro, CEP: .20091-020.

7.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura por parte da empresa vencedora, implicará em suspensão automática do prazo de vencimento da obrigação do IDG que voltará a correr quando o inadimplemento for cumprido..

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A empresa vencedora, além do fornecimento, obriga-se a:

- 8.2. Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos materiais relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo IDG;
- 8.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;
- 8.4. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- 8.6. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais.
- 8.7. A empresa deverá disponibilizar previamente um exemplar do Item 4 (Bota Pescador Pantaneiro Longa) de cada tamanho a fim de possibilitar o fechamento exato do quantitativo de cada peça a ser adquirida e para verificar o atendimento às especificações apresentadas presente termo de referencia. Estes exemplares ficaram em pose do órgão até que seja feita toda entrega para fins de comparação em caso de duvidas.
- 8.8. A empresa vencedora antes da entrega dos produtos deverá entregar uma amostra para que seja verificada se os materiais atendem às especificações solicitadas..

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. O IDG obriga-se a:

- 9.1.1. Exercer a fiscalização da entrega por funcionários especialmente designados;
- 9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, asseguradas a apresentação de esclarecimentos para eventual contraditório:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

11.1.2. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do mesmo endereço de e-mail do Setor de Compras indicado no item anterior, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

11.1.3. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

11.1.4. O IDG julgará e classificará as propostas até o dia 25 de julho de 2017, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato.

12. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

12.1 As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Setor de Compras do IDG, localizado na Rua da Candelária, 09, sala 1005 Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20091-020 em envelopes lacrados, até o dia 20 de Julho de 2017 às 18h 00min.

12.1.1. A Documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço serão apresentadas em 2 envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:

- ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO.

12.1.2. No verso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos: (i) Documentação para Habilitação; (ii) Proposta Técnica; e (iii) Proposta de Preço.

12.1.3. As propostas também deverão ser apresentadas em meio digital, preferencialmente em extensão xls, com a disponibilização de um CD ou pen drive, com o arquivo gravado, nos mesmos envelopes utilizados para a entrega das vias impressas (envelope 2 - proposta de preço).

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

13.1. O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- b) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou

- Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS;

14. Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 2):

14.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- d) Planilha de composição de custo para todos os equipamentos e serviços;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- f) Declarar que conhece todos os dados dos serviços e dos equipamentos para a execução do objeto contratado;
- g) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

14.2. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a

que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexecutáveis.

14.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.